



Ofício nº Pres-0127/2024

São Paulo, 14 de Novembro de 2024

Ilmo Sr.

Paulo Alexandre Pereira da Silva

Presidente

FENTAC – Federação Nacional dos Trabalhadores em Aviação Civil

São Paulo - SP

Prezado Senhor,

Conforme informado posteriormente, segue proposta final do SNEA para ser apreciada pela mesa negociadora composta por membros associados a FENTAC e na sequência ser apresentada para a categoria em assembleia.

PROPOSTA ECONOMICA:

Reajuste de Salários

- Concessão da **REPOSIÇÃO INTEGRAL DO INPC** no período de 1º de dezembro de 2023 até 30 de novembro de 2024, que será apurado e informada pelo órgão governamental em dezembro de 2024, nas seguintes cláusulas:

Itens Economicos

SALÁRIOS FIXO-

Até R\$ 10.000,00 – INPC Integral

Salário acima de R\$ 10.000,00 reajuste fixo representando o valor do INPC apurado sobre R\$ 10.000,00;

DIÁRIAS NACIONAIS, SEGURO DE VIDA; AUXILIO ALIMENTAÇÃO EM CASO DE HORAS EXTRAS (11.5); MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA CCT, **reajustados pela reposição integral do INPC;**

VALE ALIMENTAÇÃO (VA): INPC Integral e + **2% de Aumento Real.**

VALE REFEIÇÃO (VR): INPC Integral e + **2% de Aumento Real.**

PISO SALARIAL –

Os pisos salariais, a partir de 01 de dezembro de 2024, serão reajustados da seguinte forma:

INPC Integral e + **1% de Aumento Real.**

- **Retirada do TETO DO VALE ALIMENTAÇÃO** para todos os EMPREGADOS AEROVIÁRIOS.

PROPOSTA ITENS SOCIAIS:

Cláusula nova: sobre Aeroviários quando em treinamento não computar horas extras se realizadas até 42h/semanais:

Sugestão de texto:

Independentemente da jornada de trabalho do EMPREGADO, durante os períodos de treinamento, a jornada de trabalho poderá ser de 42 (quarenta e duas) horas semanais sem revezamento, não acarretando no pagamento de horas extraordinárias, uma vez que tal carga horária é excepcional e restrita aos dias de capacitação profissional.

55 - ADOÇÃO DE SISTEMA ALTERNATIVO DE PONTO ELETRÔNICO

Ajustam as partes a adoção do sistema alternativo de ponto para controle da jornada de trabalho, nos termos do **artigo 77 da Portaria MTP n.º 671 de 2021**.

Parágrafo Primeiro: As partes convencionam que o sistema alternativo eletrônico de jornada não irá admitir: (i) restrições à marcação do ponto; (ii) marcação automática do ponto; (iii) exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e (iv) a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado, exceto na hipótese de correção de marcação incorreta.

Parágrafo Segundo: As partes estabelecem, ainda, que este sistema alternativo também: (i) está disponível no local de trabalho ou em equipamentos móveis (como por exemplo, celular e notebooks); (ii) permite a identificação de empregador e empregado; e (iii) possibilita, através da central de dados, a extração eletrônica e/ou impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

CLAÚSULA NOVA:

“Violência Doméstica”: “

As EMPRESAS garantirão afastamento remunerado de **3 (três) dias** em razão de violência doméstica praticada contra suas empregadas, sem prejuízo dos vales refeições do período. Para obter a licença, a trabalhadora deverá apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência da unidade policial competente.”

PROPOSTA CLAUSULAS RELATIVAS À ORGANIZAÇÃO SINDICAL:

Observado o limite de 24 (vinte e quatro) diretores eleitos, as Empresas se comprometem a não descontar o salário dos dias de convocação de diretores do Sindicato dos Aeroviários signatário, no limite máximo de até 10 (dez) dias mensais e nem considerar esses dias como faltas para efeito de férias. Quanto ao Presidente do Sindicato dos Aeroviários signatário e ao Presidente da Federação **NACIONAL e INTERNACIONAL**, não prevalecerá o limite de 10 (dez) dias, aplicando-se esta cláusula para todo o período da convocação, ressalvado que as ausências superiores a 120 (cento e vinte) dias no ano serão levadas em conta para efeito de férias.

As convocações deverão ser comunicadas exclusivamente aos Setores de Recursos Humanos das empresas, com antecedência de 10 (dez) dias.

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DAS DEMAIS CLAUSULAS NA INTEGRA.

Atenciosamente.

João Batista Gazzoli
Negociador e Consultor de Relações Sindicais